



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal n° 1036/2012.
De 13 de novembro de 2012.

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

13/11/2012

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação ate no valor de R\$ 3.200.000,00 (Três Milhões e duzentos Mil Reais)."


Walter Lopes Faria , Prefeito Municipal de Canarana/MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Canarana - MT, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o poder executivo municipal autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.200.000,00 (Tres milhões e duzentos Mil Reais), na forma do anexo I desta Lei.

Art. 2° A cobertura do credito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com inciso II do parágrafo I do artigo 43 da lei 4.320/64 os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Canarana /MT, 13 de novembro de 2012.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal